



GOIÂNIA, 17 de novembro de 2023.

OFÍCIO Nº 63792/2023/SES

Ao Senhor
Lucas de Paula da Silva
Superintendente Executivo
Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR
Av. Olinda, QD H 4, LT 1-2 e 3. Ed. Lozandes 20º andar, Parque Lozandes
74884-120 Goiânia/GO

secretariageral@agirsaude.org.br
lucas.silva@agirsaude.org.br
gabriela.maria@agirsaude.org.br

Assunto: Relatório nº 23/2023 e Errata (52331186) - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO - AGIR/HDS.

Senhor Superintendente,

Trata-se do encaminhamento do Relatório nº 23/2023(v. 47702207) e Errata (52331186) - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO, elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, referente ao período de 28 de setembro de 2022 a 27 de março de 2023, concernente à execução do Contrato de Gestão nº 002/2013 – SES/GO e Termos Aditivos firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social de Saúde (OSS), Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde do Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - Colônia Santa Marta (HDS).

Nesse contexto, a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão - COMACG/SES-GO por intermédio da Errata (52331186) apresentou as seguintes considerações:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG) torna público e estabelece a **RETIFICAÇÃO** do Relatório COMACG nº 23/2023- **COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO** (v. 47702207), conforme solicitação via Ofício nº 94241-SE AGIR (v.000020647045), referente ao 9º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013 - SES/GO celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social de Saúde (OSS), Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - Colônia Santa Marta (HDS).

Na página 03 do Relatório COMACG - Tabela 03

Onde se lê:

Colunas "Contratado" e "Eficácia" do exame Anatomopatológico (Biópsia e PPAFF): 358 e 41,87% respectivamente;
Colunas "Contratado" e "Eficácia" do exame Doppler (membros superiores e infelizmente e carótida): 597 e 20,93% respectivamente;
Colunas "Contratado" e "Eficácia" do exame Ecocardiograma: 358 e 12,28% respectivamente;
Colunas "Contratado" e "Eficácia" do exame Ultrassom (Próstata via transretal, mamária bilateral e tireóide)): 478 e 32,03% respectivamente;
Colunas "Contratado" e "Eficácia" do Total: 14.927 e 81,90% respectivamente;

Tabela 03. SADT Externo (Exames Ofertado).

SADT Externo (Ofertado)	Meta Mensal	Set/22 (28 a 30)	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23 (01 a 28)
		Regulação e amb	Regulação e amb	Regulação e amb	Regulação e amb	Regulação e amb	Regulação e amb	Regulação e amb
Anatomopatológico (Biópsia e PAAF)	60	0	0	0	0	0	60	90
Eletrocardiograma	200	85	380	400	440	300	212	217
Exames oftalmológicos vinculados à consulta	2.000	132	1.451	1.725	1.232	2.313	1.532	1.335
Doppler (membros superiores, inferiores e carótida)	100	0	0	0	0	0	57	68
Ecocardiograma	60	0	0	0	0	0	44	0
Ultrassom (próstata via abdominal e via transretal, mamária bilateral e tireóide)	80	0	0	0	0	0	60	93
Total	2.500	217	1.831	2.125	1.672	2.613	1.965	1.803

Fonte: SIGUS/SES/GO

Leia-se:

Colunas "Contratado" e "Eficácia" do exame Anatomopatológico (Biópsia e PPAFF): 312 e 48,04% respectivamente;
Colunas "Contratado" e "Eficácia" do exame Doppler (membros superiores e infelizmente e carótida): 520 e 24,02% respectivamente;
Colunas "Contratado" e "Eficácia" do exame Ecocardiograma: 312 e 14,09% respectivamente;
Colunas "Contratado" e "Eficácia" do exame Ultrassom (Próstata via transretal, mamária bilateral e tireóide)): 416 e 36,75% respectivamente;
Colunas "Contratado" e "Eficácia" do Total: 14.697 e 83,19% respectivamente;

Tabela 03. SADT Externo (Exames Ofertado)

SADT Externo (Ofertado)	Meta Mensal	Set/22 (28 a 30)	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23 (01 a 28)
		Regulação e amb	Regulação e amb	Regulação e amb	Regulação e amb	Regulação e amb	Regulação e amb	Regulação e amb
Anatomopatológico (Biopia e PAAF)	60	0	0	0	0	0	60	90

Eletrocardiograma	200	85	380	400	440	300	212	217
Exames oftalmológicos vinculados à consulta	2.000	132	1.451	1.725	1.232	2.313	1.532	1.335
Doppler (membros superiores, inferiores e carótida)	100	0	0	0	0	0	57	68
Ecocardiograma	60	0	0	0	0	0	44	0
Ultrassom (próstata via abdominal e via transretal, mamária bilateral e tireóide)	80	0	0	0	0	0	60	93
Total	2.500	217	1.831	2.125	1.672	2.613	1.965	1.803

Fonte: SIGUS/SES/GO

Encaminha-se para ciência da Organização Social, ressaltando a necessidade de publicação da Errata juntamente ao Relatório no Portal IOS Transparência, assim como para a Superintendência de Política e Atenção Integral à Saúde - SPAIS e Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG para conhecimento e, concomitante, ao Gestor da Pasta, bem como para a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO, em conformidade com o § 3º, do art. 10, da Lei nº.15.503, de 28 de dezembro de 2005.

Ante o exposto, notifica-se a **Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR** para conhecimento e providências nos termos e prazos supracitados.

Em caso de resposta ou nova solicitação acerca do mesmo assunto, favor mencionar o Processo SEI nº 202300010027073.

Atenciosamente,

PEDRO DE AQUINO MORAIS JÚNIOR
Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE AQUINO MORAIS JUNIOR**, **Superintendente**, em 20/11/2023, às 15:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **53857390** e o código CRC **FDAD6D8A**.

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS
RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-3814.



Referência: Processo nº 202300010027073



SEI 53857390



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

ERRATA DO RELATÓRIO COMACG Nº 23/2023- COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG) torna público e estabelece a **RETIFICAÇÃO** do Relatório COMACG nº 23/2023- **COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO** (v. 47702207), conforme solicitação via Ofício nº 94241-SE AGIR (v.000020647045), referente ao 9º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013 - SES/GO celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social de Saúde (OSS), Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - Colônia Santa Marta (HDS).

Na página 03 do Relatório COMACG - Tabela 03

Onde se lê:

Colunas "Contratado" e "Eficácia" do exame Anatomopatológico (Biópsia e PPAFF): 358 e 41,87% respectivamente;

Colunas "Contratado" e "Eficácia" do exame Doppler (membros superiores e infelizmente e carótida): 597 e 20,93% respectivamente;

Colunas "Contratado" e "Eficácia" do exame Ecocardiograma: 358 e 12,28% respectivamente;

Colunas "Contratado" e "Eficácia" do exame Ultrassom (Próstata via transretal, mamária bilateral e tireóide)): 478 e 32,03% respectivamente;

Colunas "Contratado" e "Eficácia" do Total: 14.927 e 81,90% respectivamente;

Tabela 03. SADT Externo (Exames Ofertado).

SADT Externo (Ofertado)	Meta Mensal	Set/22 (28 a 30)	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23 (01 a 27)	Total do Período		
		Regulação e amb	Regulação e amb	Regulação e amb	Regulação e amb	Regulação e amb	Regulação e amb	Regulação e amb	Contratado	Realizado	Eficácia
Anatomopatológico (Biópsia e PAAF)	60	0	0	0	0	0	60	90	358	150	41,87%
Eletrocardiograma	200	85	380	400	440	300	212	217	1194	2.034	170,32%

Exames oftalmológicos vinculados à consulta	2.000	132	1.451	1.725	1.232	2.313	1.532	1.335	11942	9.720	81,39%
Doppler (membros superiores, inferiores e carótida)	100	0	0	0	0	0	57	68	597	125	20,93%
Ecocardiograma	60	0	0	0	0	0	44	0	358	44	12,28%
Ultrassom (próstata via abdominal e via transretal, mamária bilateral e tireóide)	80	0	0	0	0	0	60	93	478	153	32,03%
Total	2.500	217	1.831	2.125	1.672	2.613	1.965	1.803	14927	12.226	81,90%

Fonte: SIGUS/SES/GO

Leia-se:

Colunas "Contratado" e "Eficácia" do exame Anatomopatológico (Biópsia e PPAFF): 312 e 48,04% respectivamente;

Colunas "Contratado" e "Eficácia" do exame Doppler (membros superiores e inferiores e carótida): 520 e 24,02% respectivamente;

Colunas "Contratado" e "Eficácia" do exame Ecocardiograma: 312 e 14,09% respectivamente;

Colunas "Contratado" e "Eficácia" do exame Ultrassom (Próstata via transretal, mamária bilateral e tireóide)): 416 e 36,75% respectivamente;

Colunas "Contratado" e "Eficácia" do Total: 14.697 e 83,19% respectivamente;

Tabela 03. SADT Externo (Exames Ofertado)

SADT Externo (Ofertado)	Meta Mensal	Set/22 (28 a 30)	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23 (01 a 27)	Total do Período		
		Regulação e amb	Regulação e amb	Regulação e amb	Regulação e amb	Regulação e amb	Regulação e amb	Regulação e amb	Contratado	Realizado	Eficácia

Anatomopatológico (Biopia e PAAF)	60	0	0	0	0	0	60	90	312	150	48,04%
Eletrocardiograma	200	85	380	400	440	300	212	217	1194	2.034	170,32%
Exames oftalmológicos vinculados à consulta	2.000	132	1.451	1.725	1.232	2.313	1.532	1.335	11942	9.720	81,39%
Doppler (membros superiores, inferiores e carótida)	100	0	0	0	0	0	57	68	520	125	24,2%
Ecocardiograma	60	0	0	0	0	0	44	0	312	44	14,09%
Ultrassom (próstata via abdominal e via transretal, mamária bilateral etireóide)	80	0	0	0	0	0	60	93	416	153	36,75%
Total	2.500	217	1.831	2.125	1.672	2.613	1.965	1.803	14697	12.226	83,19%

Fonte: SIGUS/SES/GO

Encaminha-se para ciência da Organização Social, ressaltando a necessidade de publicação da Errata juntamente ao Relatório no Portal IOS Transparência, assim como para a Superintendência de Política e Atenção Integral à Saúde - SPAIS e Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG para conhecimento e, concomitante, ao Gestor da Pasta, bem como para a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO, em conformidade com o § 3º, do art. 10, da Lei nº.15.503, de 28 de dezembro de 2005.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 17/10/2023, às 16:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Coordenador (a)**, em 18/10/2023, às 07:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a)**, em 18/10/2023, às 07:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CLEONICE FELIX BARBOSA, Coordenador (a)**, em 18/10/2023, às 07:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 18/10/2023, às 07:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA ALVES DA SILVA, Analista**, em 18/10/2023, às 09:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RITA MARIA MOTA DE MELO, Analista**, em 18/10/2023, às 11:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GEZO TEIXEIRA DE CASTRO JUNIOR, Coordenador (a)**, em 20/10/2023, às 07:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **52331186** e o código CRC **9246D895**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO
AVENIDA SC1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-260 - (62)3201-3870



Referência: Processo nº 202300010027073



SEI 52331186



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO COMACG Nº 23/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO

9º TERMO ADITIVO AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO Nº 002/2013

HOSPITAL ESTADUAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA COLÔNIA SANTA MARTA – HDS

28 DE SETEMBRO DE 2022 A 27 DE MARÇO DE 2023

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE
ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE - AGIR

GOIÂNIA, MAIO DE 2023

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG concernente às metas de produção e desempenho referentes ao 9º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013 - SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - Colônia Santa Marta (HDS).

A COMACG foi instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estarem diretamente ligadas à Gerência de Monitoramento e Avaliação da execução dos Contratos e Gestão/Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios (GMAE-CG/SUPECC/SES/GO), participaram da avaliação as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GMAE-CG utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema Integrado de Gestão das Unidades de Saúde (SIGUS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health (KPIH)*, para o acompanhamento de custos apurados pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento do período foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial, no dia 18 de abril de 2023, com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) realizada por representantes da OSS e pelo HDS.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução encaminhado através do ofício nº 251060/2023 (v. 47658849), Processo Administrativo SES nº 202300010027073 tal como disposto no Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013 SES/GO, ANEXO TÉCNICO Nº V SISTEMA DE REPASSE, item 3.20:

O PARCEIRO PRIVADO deverá elaborar e encaminhar à Secretaria de Estado da Saúde, em modelos por esta determinados, relatórios de execução, em data estabelecida por ela, do mês subsequente ao trimestre avaliado.

De posse de todos os dados, a GMAE-CG procedeu pela análise e juntada das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, cada Coordenação foi responsável pela elaboração do relatório técnico de sua respectiva área e competência. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº 23/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO, referente ao período de 28 de setembro de 2022 a 27 de março de 2023.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, bem como de cada Superintendência que compõe a SES-GO, conforme os seus processos de trabalho, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC), após análise do Relatório de Execução enviado através do Ofício nº 251060/2023 (v. 47658849), e de acordo com o monitoramento, passa a apresentar.

Internação (Saídas Hospitalares): o bloco desse serviço compreende as Clínicas, Assistência Integral aos Pacientes/Moradores - Diárias e Longa Permanência – Diárias. Este último, a meta é para leitos ofertados. No semestre em avaliação, a unidade realizou 4.887 (quatro mil oitocentos e oitenta e sete) atendimentos, frente a 4.645 (quatro mil seiscentos e quarenta e cinco) contratados, alcançando eficácia de 105,20%.

Tabela 01. Internações (Saídas Hospitalares)

Internações Hospitalares	Meta Mensal	Set/22 (28 a 30)	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23 (01 a 27)	Total do Período		
									Contratado	Realizado	Eficácia
Assistência Integral aos Pacientes/Moradores - Diárias	365	36	372	360	372	372	336	324	2179	2.172	99,66%
Longa Permanência – Diárias	413	45	465	450	465	465	420	405	2466	2.715	110,10%
Total	778	81	837	810	837	837	756	729	4645	4.887	105,20%

Fonte: SIGUS/SES/GO

2. Atendimento Ambulatorial: a produção total realizada foi de 73.700 (setenta e três mil e setecentos) atendimentos, frente a 72.189 (setenta e dois mil cento e oitenta e nove) contratados, trazendo um percentil de 102,09%, demonstrado na tabela 02. Para melhor elucidação do acompanhamento, seguem discriminados os serviços que compõem o bloco do ambulatório.

Consulta Médica na Atenção Especializada: realizou 16.124 (dezesesseis mil cento e vinte e quatro) consultas, frente a 17.913 (dezesete mil novecentos e treze) contratadas, atingindo 90,01%.

Consulta Multiprofissional na Atenção Especializada: foram realizadas 9.281 (nove mil duzentos e oitenta e um) consultas multiprofissional, frente a 8.956 (oito mil novecentos e cinquenta e seis) contratadas, atingindo 103,62%

Atendimento Odonto - Consulta (50 pediatria, 25 endodontia e 85 PNE): foram realizadas 367 (trezentos e sessenta e sete) consultas, frente a 955 (novecentos e cinquenta e cinco) contratados, atingindo 38,42%;

Atendimentos Odontológicos - Procedimentos: foram realizados 1.022 (um mil vinte e dois) procedimentos, frente a 1.493 (um mil quatrocentos e noventa e três) contratados, atingindo 68,46%.

Curativos de Feridas Crônicas: foram realizados 32.261 (trinta e dois mil duzentos e sessenta e um) curativos, frente a 29.855 (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco) contratados, atingindo 108,06%.

Coleta para Biópsia: a produção realizada foi de 1.023 (um mil vinte e três) procedimentos, enquanto a meta contratada foi de 179 (cento e setenta e nove), atingindo 571,10%.

PAAF (tireoide/mama): foram realizados 17 (dezesete) punções frente a 179 (cento e setenta e nove) contratadas, atingindo 9,49%.

Terapias Especializadas: realizou-se no período, 12.885 (doze mil oitocentos e oitenta e cinco) sessões, frente a 11.942 (onze mil novecentos e quarenta e dois) contratadas, atingindo percentil de 107,90%.

Serviço de Atenção Domiciliar: foram realizados 720 (setecentos e vinte) atendimentos, frente a 717 (setecentos e dezessete) contratados, atingindo 100,49%.

Tabela 02. Atendimentos Ambulatoriais

Atendimentos Ambulatoriais	Meta Mensal	Set/22 (28 a 30)	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23 (01 a 27)	Total do Período		
									Contratado	Realizado	Eficácia
Consulta Médica na Atenção Especializada	3.000	374	2.413	2.488	2.342	2.910	2.755	2.842	17913	16.124	90,01%
Consulta Multiprofissional na Atenção Especializada	1.500	212	1.524	1.572	1.551	1.655	1.383	1.384	8956	9.281	103,62%
Atendimento Odonto - Consulta (50 pediatria, 25 endodontia e 85 PNE)	160	1	50	47	29	79	74	87	955	367	38,42%
Atendimentos Odonto - Procedimentos	250	6	154	134	68	215	197	248	1493	1.022	68,46%
Curativos de Feridas Crônicas	5.000	515	5.028	5.168	5.651	5.889	4.967	5.043	29855	32.261	108,06%
Coleta para Biópsia	30	38	207	210	267	140	98	63	179	1.023	571,10%
PAAF (tireoide/mama)	30	0	0	0	0	0	14	3	179	17	9,49%
Sessões Especializadas	2.000	331	2.053	2.046	2.086	2.271	2.087	2.011	11942	12.885	107,90%
Serviço de Atenção Domiciliar	120	16	101	119	125	122	124	113	717	720	100,49%
Total	12.090	1.493	11.530	11.784	12.119	13.281	11.699	11.794	72189	73.700	102,09%

Fonte: SIGUS/SES/GO

Esclarece-se que os serviços de Terapias Especializadas e Serviço de Atenção Domiciliar, dada a relevância, o perfil e a especificidade foram avaliados junto do bloco dos atendimentos ambulatoriais (tabela 02). Por isso, foi calculada a eficácia geral de todo o bloco ambulatorial. No entanto, observa-se que ambos os serviços, quando calculado por linha individual, alcançaram a meta de 100% no período.

3. SADT Externo (Exames Ofertados): o SADT Externo compõe o bloco de exames que a unidade oferta para Regulação Estadual e que foram regulados para a própria unidade. A eficácia total desse serviço foi de 81,90%, abaixo da margem permitida no instrumento de gestão que é de 10% ao centro da meta. Observa-se, a partir da tabela 03, que os exames de anatomopatológico, Doppler, Ecocardiograma e Ultrassom, foram ofertados somente a partir de fevereiro de 2023, o que impactou no alcance das metas desse bloco no semestre.

Tabela 03. SADT Externo (Exames Ofertado)

SADT Externo (Ofertado)	Meta Mensal	Set/22 (28 a 30)	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23 (01 a 27)	Total do Período		
		Regulação e amb	Regulação e amb	Regulação e amb	Regulação e amb	Regulação e amb	Regulação e amb	Regulação e amb	Contratado	Realizado	Eficácia
Anatomopatológico (Biopia e PAAF)	60	0	0	0	0	0	60	90	358	150	41,87%
Eletrocardiograma	200	85	380	400	440	300	212	217	1194	2.034	170,32%
Exames oftalmológicos vinculados à consulta	2.000	132	1.451	1.725	1.232	2.313	1.532	1.335	11942	9.720	81,39%
Doppler (membros superiores, inferiores e carótida)	100	0	0	0	0	0	57	68	597	125	20,93%
Ecocardiograma	60	0	0	0	0	0	44	0	358	44	12,28%
Ultrassom (próstata via abdominal e via transretal, mamária bilateral e tireóide)	80	0	0	0	0	0	60	93	478	153	32,03%
Total	2.500	217	1.831	2.125	1.672	2.613	1.965	1.803	14927	12.226	81,90%

Fonte: SIGUS/SES/GO

Isto posto, em relação aos indicadores da parte fixa, a unidade atingiu as metas de produção contratadas no 9º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013, das seguintes linhas de serviços: Internações Hospitalares e Atendimento Ambulatorial, com eficácia de 105,20%; e 102,09% nessa ordem; o Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico Externo (exames ofertados), não atingiu a meta estabelecida em contrato, ficando com eficácia de 81,90% abaixo do projetado e fora da margem permitida que é de 10% ao centro da meta.

A OSS alegou, em Relatório de Execução, via Ofício nº 251060/2023 (v. 47658849), página 28, que um dos desafios encontrados para cumprimento da meta do SADT Externo deu-se em virtude da data de assinatura do 9º Termo Aditivo, que ocorreu em julho/2022.

Frente a alegação da OSS, a COMACG destaca que, os exames Anatomopatológico (Biopia e PAAF); Doppler (membros superiores, inferiores e carótida); Ecocardiograma; e, Ultrassom (próstata via abdominal e via transretal, mamária bilateral e tireóide), foram incluso no 9º TA. Estes exames por serem novos, tiveram um período de carência de 90 dias após a assinatura do contrato (20 de julho de 2022), ou seja a unidade teve até 20 de outubro/22 para se organizar e iniciar a oferta destes, o que não ocorreu. Por este motivo, a COMACG **não acolhe a alegação da OSS** e sugere o ajuste financeiro no valor de **R\$ 218.983,54 (duzentos e dezoito mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)**.

2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à QUALIDADE da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e mensuram a eficiência, efetividade dos processos da gestão e correspondem a 10% do percentual do custeio do repasse mensal.

Os indicadores da parte variável definidos para o HDS para o semestre de outubro/22 a março/23, incluem:

1. **Taxa de Ocupação Hospitalar (≥80%):** A média do 1º Trimestre (outubro a dezembro/22) foi de 68,28%; e do segundo trimestre (janeiro a março) foi de 74,50%.
2. **Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS (≤1%):** A média constatada nos dois trimestres foi 0,00%.
3. **Percentual da investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos (Farmacovigilância) (≥95%):** Para esse indicador, tanto no primeiro como no 2º trimestre, não houve reação adversa. Portanto atingindo a média, de 100%.
4. **Razão do Quantitativo de consultas ofertadas (1):** A média do primeiro trimestre foi 1,54 e do segundo trimestre foi 1,84.
5. **Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS (<5%):** A média do primeiro trimestre foi 0,05% e do segundo trimestre foi 0,17%.

Após cálculos dos Indicadores de Desempenho, acima citados, e expostos nos quadros abaixo, seguem apresentados seus resultados de forma trimestral, conforme disposto no 9º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013 ANEXO Nº V, 3. SISTEMA DE REPASSE:

3.15. A cada período de 03 (três) meses, ou antes, diante de necessidade da Secretaria de Estado da Saúde, esta procederá a consolidação e análise conclusiva dos dados do período findo, para avaliação e pontuação dos indicadores de desempenho que condicionam o valor do repasse"

Para o 1º trimestre de avaliação, que compreende o período de outubro a dezembro de 2022 a unidade alcançou uma pontuação global de 9,5 que corresponde o valor a receber pelo desempenho de 90% do repasse financeiro. No 2º trimestre de avaliação, que retrata o período de janeiro a março de 2023 a unidade atingiu pontuação global de 9,75 que equivale o valor a receber pelo desempenho de 90% do repasse financeiro, conforme norma contratual.

Quadro 01- Indicadores de Desempenho (1º Trimestre)

Indicadores	Meta	Out/22	Nov/22	Dez/22	Média do trimestre	Percentual de Execução da Meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global	Valor a receber pelo Desempenho
01. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥80 %	70,32	77,11	57,42	68,28	85,35	8	9,5	90%
02. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	≤ 1%	0	0	0	0,00	200	10		
03. Percentual de investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos (Farmacovigilância)	≥ 95%	Não houve reação	Não houve reação	Não houve reação					
04. Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	1,5	1,47	1,66	1,54	154	10		
05. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	< 5%	0,1	0,03	0	0,05	199	10		

Fonte: SIGUS/SES/GO

Quadro 02- Indicadores de Desempenho (2º Trimestre)

Indicadores	Meta	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Média do trimestre	Percentual de Execução da Meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global	Valor a receber pelo Desempenho
01. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥80 %	61,72	73,81	87,96	74,50	93,125	9	9,75	90%
02. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	≤ 1%	0,00	0,00	0,00	0,00	200	10		
03. Percentual de investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos (Farmacovigilância)	≥ 95%	Não houve reação	Não houve reação	Não houve reação					
04. Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	1,62	1,71	2,2	1,84	184	10		
05. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	< 5%	0,01	0,21	0,29	0,17	196,6	10		

Fonte: SIGUS/SES/GO

Desta forma e conforme demonstrado nos quadros 01 e 02, a unidade não cumpriu as metas de desempenho, alcançado percentuais abaixo dos estabelecidos em contrato de Gestão. Os resultados encontrados e o equivalente a receber pelo desempenho tanto no primeiro trimestre (outubro a dezembro/22), como no segundo trimestre (janeiro a março/23), foi de 90% do repasse financeiro.

Pela unidade não ter alcançado pontuação estabelecida em instrumento para os indicadores de desempenho nos dois trimestres de avaliação, haverá indicativo de ajuste financeiro, no valor de **R\$ 94.044,06** (noventa e quatro mil quarenta e quatro reais e seis centavos), de outubro a dezembro/22 e **R\$ 94.044,06** (noventa e quatro mil quarenta e quatro reais e seis centavos), de janeiro a março/23 conforme descrito no 9º Termo Aditivo ao Termo de Transferência, ANEXO TÉCNICO Nº V, 4. CRITÉRIOS DE REPASSE, item 4.1:

Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação, que ocorrerão EM REGIME TRIMESTRAL ou antes, diante de necessidade da Secretaria de Estado da Saúde.

2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) informa que tem por escopo de suas atribuições a avaliação e o monitoramento diário da prestação de contas, inseridas pelas Organizações Sociais, por intermédio do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), relativos aos diversos hospitais e policlínicas, por elas gerenciadas, por intermédio de contratos de gestão, celebrados pelo Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Saúde (SES/GO).

Uma outra atribuição desempenhada por esta Coordenação, tange à avaliação mensal de todos os documentos que são remetidos pelas OS, por intermédio do "Kit Contábil" (Balancetes Analíticos; Livro Diário; Livro Razão; Folha de Pagamento Sintética e Analítica; Extratos Bancários; E-Social). Tais informações contidas nestes documentos são analisadas e confrontadas com as informações/documentos que foram inseridas diariamente/mensalmente, no SIPEF, pelas OS.

Neste sentido, a CAC procede a avaliação diária da regularidade ou não de todas as despesas e/ou pagamentos empreendidos pelas OS's, por intermédio do SIPEF, sob o prisma financeiro e contábil, conforme regulamentação contida na Portaria nº 1038/2017 - GAB/SES-GO.

Caso seja detectada pela equipe técnica da CAC alguma inconsistência e/ou irregularidade, o SIPEF possui uma ferramenta que permite a este setor técnico incluir restrições inerentes aos lançamentos que foram analisados, classificando-os pela terminologia de "Erro Formal", "Outras Não Conformidades" e "Dano ao Erário".

Um outro ponto a ser ressaltado, tange à avaliação do Fluxo de Caixa Mensal, no qual é possível mensurar a movimentação financeira dos recursos utilizados pelas OS, pelo acompanhamento do resultado do saldo anterior, das novas entradas de recursos, das receitas provenientes das aplicações financeiras, mediante a dedução de todos os pagamentos executados por estas entidades a cada mês. A consolidação destes dados é apresentada à Organização Social semestralmente, via Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil.

Este conjunto de dados e documentos, relativos às informações contidas no SIPEF, no "Kit Contábil" e no Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil, são sintetizadas e condensadas pela CAC, semestralmente, na forma de uma Nota Técnica. Tal documento é remetido à OS para manifestação e correção das restrições ali inseridas, sendo oportunizado a estas entidades a regularização dos apontamentos que permaneceram restritos, sob o âmbito financeiro e contábil.

Com base nesta síntese de informações, a CAC pondera que a prestação de contas, relativo ao Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta (HDS), sob a gestão da Organização Social de Saúde Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR), ressalta que permaneceu destacados em Nota Técnica 19/2023 - SES/CAC-9363 (45642411) os seguintes ajustes:

- a) Inserir no Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF) as Certidões Negativas de Débito (CND's), referentes a regularidade fiscal de todos os prestadores de serviços e dos fornecedores de materiais junto aos órgãos competentes, pois este é um requisito obrigatório para habitação de todos os processos de compra e de contratação, destacando que, no caso de contratos firmados, esta obrigação deve se estender durante o período da execução contratual, e, embora não se possa reter o pagamento devido deste fornecedor/prestador, que deixar de preencher a exigência supramencionada, a permanência desta irregularidade será registrada na prestação de contas desta OS.
- b) Inserir no Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF) somente Termos de Rescisões de Trabalho (TRCT) com as devidas assinaturas do empregador e do empregado. Na oportunidade, esta Coordenação destaca que nem mesmo a AGIR tem assinados tais documentos, e que os mesmos são inseridos neste sistema sem o mínimo de formalidade contratual. Nos casos em que o empregado não puder por algum motivo e/ou por negligência assinar este documento, a OS terá que inserir as justificativas e documentos de modo comprovar tais ocorrências.
- c) Sanear o apontamento relacionado à solicitação concernente ao envio da documentação de controle dos gastos de custeio com combustíveis e lubrificantes, conforme determinação contida no Ofício Circular nº 1019/2022/SES (45653328).
- d) Corrigir os relatórios contábeis, pela inserção do CNPJ e das devidas assinaturas constantes nos mesmos.
- e) Corrigir as descrições das contas bancárias, com a identificação do banco e número da conta, junto aos sistemas contábeis SIPEF e MV.
- f) Corrigir a contabilização e o controle da Subvenção Governamental, tendo em vista os requisitos constantes na legislação concernente ao terceiro setor, o qual está fundamentado no Manual do Terceiro Setor, criado pelo Conselho Regional de Contabilidade de Goiás (CRC-GO) e que está em fase de aprovação pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).
- g) Justificar e apresentar a composição individualizada dos valores por fornecedor e justificar, e, complementarmente a isto, compor os valores de forma individualizada por credor.
- h) Corrigir os lançamentos do ativo imobilizado, tendo em vista que os bens não são da OS e sim do Estado de Goiás. Logo, os mesmos devem ser registrados dentro do grupo ativo compensado, após o tombamento a título de controle, conforme Manual do Terceiro Setor do CRC/GO.
- i) Justificar o aumento significativo da conta sintética de fornecedores, com individualização por fornecedores.
- j) Justificar as contas do Passivo Outras Obrigações, constantes no balancete de dezembro de 2022.

2.3. Análise realizada pela Coordenação de Economia em Saúde (COES)

2.3.1. Objetivo

O acompanhamento e as análises econômicas relacionadas à execução das atividades assistenciais das Unidades de Saúde são realizados pela Coordenação de Economia em Saúde (COES), que apura os custos das Unidades da SES, conforme dados disponibilizados pela OSS, utilizando Sistema Eletrônico de Custo, sob Consultoria da PLANISA. A análise empreendida pela COES teve como objetivo avaliar o período compreendido entre outubro de 2022 a fevereiro de 2023.

2.3.2. Metodologia

A metodologia adotada pela SES-GO para apuração de dados é o sistema de custeio por absorção, que é derivado da aplicação dos princípios de contabilidade e consiste na apropriação de todos os custos de produção aos bens elaborados. Esta apropriação pode ser compreendida pelo Plano de Contas e Estrutura de Centros de Custo de maneira verticalizada, a fim de que se possa identificar e detalhar as ocorrências das despesas, conforme complexidade da estrutura da Unidade e/ou necessidade de questionamento dos dados de custo.

2.3.3. Análise dos Custos

Os dados para esta análise foram extraídos do sistema KPIH (*Key Performance Indicators for Health*), alimentados pela Organização Social de Saúde Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR), relativo aos custos do Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária – Colônia Santa Marta (HDS), referente ao período de outubro de 2022 a fevereiro de 2023, sob a consultoria da equipe PLANISA.

2.3.3.1. Relatório de Evolução da Receita e Custos

Tabela 1

Evolução da receita e custos (c/s recursos externos)						
Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - Colônia Santa Marta (HDS) 10/2022 - 2/2023						
Descrição	10/2022	11/2022	12/2022	1/2023	2/2023	Média
Custo total - Comrecursos externos	3.221.928,57	3.191.124,02	3.248.799,73	3.680.350,75	3.441.259,70	3.356.692,55
Custo total - Semrecursos externos	2.543.186,28	2.514.905,12	2.565.881,93	3.017.782,02	2.794.342,59	2.687.219,59
Receita total	3.767.976,21	3.767.976,21	3.767.976,21	3.767.976,21	3.767.976,21	3.767.976,21

Fonte: KPIH/PLANISA

Tabela 2

Composição e evolução da receita					
Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - Colônia Santa Marta (HDS) 10/2022 - 2/2023					
Conta de receita	10/2022	11/2022	12/2022	1/2023	2/2023
SUS					
Contrato de Gestão Custeio	3.134.802,12	3.134.802,12	3.134.802,12	3.134.802,12	3.134.802,12
Contrato de Gestão Servidores	633.174,09	633.174,09	633.174,09	633.174,09	633.174,09
Total SUS	3.767.976,21	3.767.976,21	3.767.976,21	3.767.976,21	3.767.976,21
Total geral	3.767.976,21	3.767.976,21	3.767.976,21	3.767.976,21	3.767.976,21

Fonte: KPIH/PLANISA

Esta análise compreende a apreciação da unidade sob a vigência do 9º termo aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013 SES/GO, compreendendo o período de 28 de março de 2022 a 27 de março de 2023. O valor mensal do repasse de recursos financeiros para o custeio operacional é de **R\$ 3.134.802,12**, no percentil P50. O aporte de recursos financeiros referente ao custeio mensal com servidores cedidos à unidade é de **R\$ 633.174,09** (Tabelas 1 e 2).

2.3.3.2. Relatório de Composição e Evolução de Custos

Tabela 3

Relatório de composição/evolução de custos							
Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - Colônia Santa Marta (HDS) 10/2022 - 2/2023 - Sem Depreciação - Com Recursos Externos							
Grupo conta de custo	10/2022	11/2022	12/2022	1/2023	2/2023	Média	% comp.
Custos Fixos							
Pessoal Não Médico	1.790.018,72	1.773.108,42	1.770.332,29	1.833.601,65	1.838.858,96	1.801.184,01	53,66
Pessoal Médico	259.297,83	367.121,54	348.460,34	346.757,86	320.543,06	328.436,13	9,78
Materiais de Consumo Geral	32.388,29	16.478,23	10.743,76	11.566,07	16.027,81	17.440,83	0,52
Prestação de serviços	465.228,46	458.974,33	446.385,67	724.155,43	516.692,79	522.287,34	15,56
Gerais	148.929,06	132.070,78	161.349,85	142.948,90	148.110,72	146.681,86	4,37
	2.695.862,35	2.747.753,30	2.737.271,92	3.059.029,91	2.840.233,35	2.816.030,16	83,89
Custos Variáveis							
Pessoal Médico	218.845,78	132.876,32	265.752,00	325.464,00	321.974,00	252.982,42	7,54
Materiais e Medicamentos de uso no Paciente	174.848,10	177.264,24	121.117,74	167.173,03	149.303,01	157.941,22	4,71
Materiais de Consumo Geral	4.322,92	6.103,12	3.443,42	3.320,13	3.853,50	4.208,62	0,13
Prestação de serviços	113.711,46	111.272,44	110.667,27	114.049,19	113.814,23	112.702,92	3,36
Gerais	14.337,96	15.854,60	10.547,39	11.314,49	12.081,62	12.827,21	0,38
	526.066,22	443.370,71	511.527,82	621.320,84	601.026,35	540.662,39	16,11
Total	3.221.928,57	3.191.124,02	3.248.799,73	3.680.350,75	3.441.259,70	3.356.692,55	100,00

Fonte: KPIH/ PLANISA

No **Relatório de Composição/evolução de Custos**, observamos que a porcentagem de custo maior é referente a “Pessoal Não Médico”, correspondendo a 53,66% do total de gastos nos **custos fixos**, seguido de “Prestação de Serviços” em 15,56%, com elevação dos custos na competência janeiro/2023, quando consideramos todo o período em análise (Tabela 3).

Dentre os **custos variáveis**, “Pessoal Médico” corresponde a 7,54% do total deste custo, com diminuição dos custos na competência novembro/2022 (Tabela 3). Destacamos que esse dado foi alvo de apontamento no sistema KPIH.

Verificamos custo elevado com pessoal em 70,98%.

Tabela 4

Relatório de composição/evolução de custos							
Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - Colônia Santa Marta (HDS) 10/2022 - 2/2023 - Sem Depreciação - Com Recursos Externos							
Conta de custo	10/2022	11/2022	12/2022	1/2023	2/2023	Média	% comp.
Custos Fixos							
Diretos							
Prestação de serviços							
Serviços de Nutrição	50.645,68	48.535,88	47.426,27	50.032,85	49.427,29	49.213,59	1,47
Serviços de Limpeza	64.725,39	64.725,39	64.725,39	64.725,39	64.776,70	64.735,65	1,93
Serviços de Vigilância	107.382,20	107.382,20	113.569,23	117.151,20	117.151,20	112.527,21	3,35
Serviços de Informática	49.076,96	38.881,36	38.623,59	50.156,80	55.406,80	46.429,10	1,38
Serviços de Manutenção Outros	76.197,72	77.851,42	85.910,22	299.224,81	76.697,72	123.176,38	3,67
Serviços de manutenção de veículos	0,00	0,00	0,00	900,00	1.854,64	550,93	0,02
Serviços de Manutenção de Equipe. Eletromédicos	8.407,61	8.407,61	8.776,11	8.525,21	10.207,61	8.864,83	0,26
Serviços Diversos - PJ - Outros	906,63	4.675,51	1.522,11	48.216,31	52.354,78	21.535,07	0,64
Resíduos	6.635,14	6.458,23	6.334,62	6.034,26	6.350,25	6.362,50	0,19
Serviços de consultoria	6.221,02	6.221,02	6.221,02	18.821,02	18.821,02	11.261,02	0,34
Serviço de Banco de Dados e Hospedagem em Nuvem	8.213,01	8.213,01	8.213,01	8.213,01	8.213,01	8.213,01	0,24
Serviço de Certificação Digital	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.026,77	2.026,77	2.010,71	0,06
Serviço de Ambulância	6.708,00	13.066,00	6.539,00	5.804,00	4.914,00	7.406,20	0,22
Serviços de Arquivamento de Documentos	22.099,20	1.614,40	1.486,40	1.490,60	1.540,20	5.646,16	0,17
Serviços Laboratoriais	13.179,50	18.865,50	9.121,50	5.552,00	9.174,00	11.178,50	0,33
Serviço de Transporte	42.830,40	52.076,80	45.917,20	37.281,20	37.776,80	43.176,48	1,29
	465.228,46	458.974,33	446.385,67	724.155,43	516.692,79	522.287,34	15,56

Fonte: KPIH/ PLANISA

Em se tratando da Prestação de Serviços, evidenciamos valor elevado na competência janeiro/2023 (R\$ 299.224,81) para “**Serviços de Manutenção Outros**”, custos fixos, diretos, quando consideramos os demais lançamentos para o período avaliativo (Tabela 4), no qual foi apresentado pela OSS em campo observação do Relatório de Composição/evolução de Custos como: “*Foi apropriado um valor de R\$ 223.027,09 referente a prestação de serviço de demolição de edifícios, incluindo a destinação final dos resíduos e recomposição do solo, valor pago com verba de custeio compondo o custo total da unidade no mês, lançado no centro de custo 'Não Operacional'.*” (Figura 1).

Também verificamos elevação dos custos dos “**Serviços Diversos - PJ – Outros**”, competências janeiro e fevereiro/2023 (Tabela 4), informado pela OSS como “*Foi contrato o serviço especializados em bombeiro Civil (Brigadista) no valor total de R\$ 47.304,28 mensal, lançado no centro de custo - SESMT - Serv Especializado em Eng E Medicina do Trabalho.*” (Figura 1), competência janeiro/2023 e valor de R\$ 51.447,75 na competência fevereiro/2023.

Destacamos ainda aumento na competência novembro/2022 para “**Serviço de Ambulância**” e competência outubro/2022 para “**Serviços de Arquivamento de Documentos**” (Tabela 4). Concernente aos “**Serviços de Arquivamento de Documentos**”, foi inserido apontamento no sistema KPIH sobre essa elevação (Figura 1).

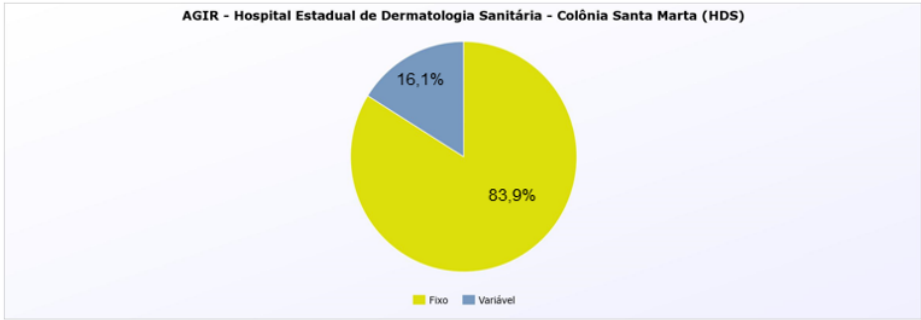
Figura 1

Serviços de Manutenção Outros							
Competência	Número	Fornecedor	Histórico	Centro de custo	Valor total	Valor alocado	
1/2023	2	BBC CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	Ref. A prestação de serviço de demolição de Edifícios, incluindo a destinação final dos resíduos e recomposição do solo	NÃO OPERACIONAL	223.027,09	223.027,09	
Serviços Diversos - PJ - Outros							
1/2023	2127	CONFIANCA SERVICOS E SEGURANCA ELETRONICA LTDA	Ref. Prestação de serviço(s) especializados em bombeiro Civil (Brigadista).	SESMT - SERV ESPECIALIZADO EM ENG E MEDICINA DO TRABALHO	47.304,28	47.304,28	
2/2023	2163	CONFIANCA SERVICOS E SEGURANCA ELETRONICA LTDA	Ref. Prestação de serviço(s) especializados em bombeiro Civil (Brigadista).	SESMT - SERV ESPECIALIZADO EM ENG E MEDICINA DO TRABALHO	51.447,75	51.447,75	
Serviço de Ambulância							
Serviço de Ambulância							
1/2023	1083	RESGATE UTI MOVEI LTDA	Ref. Prestação de serviço de ambulância móvel.	SERV DE CUIDADOS PROLONGADOS	5.804,00	5.804,00	
10/2022	959	RESGATE UTI MOVEI LTDA	Ref. Prestação de serviço de ambulância móvel.	SERV RESIDÊNCIA ASSISTENCIAL	6.708,00	300,00	
10/2022	959	RESGATE UTI MOVEI LTDA	Ref. Prestação de serviço de ambulância móvel.	SERV DE CUIDADOS PROLONGADOS	6.708,00	6.408,00	
11/2022	984	RESGATE UTI MOVEI LTDA	Ref. Prestação de serviço de ambulância móvel.	SERV DE CUIDADOS PROLONGADOS	13.066,00	12.166,00	
11/2022	984	RESGATE UTI MOVEI LTDA	Ref. Prestação de serviço de ambulância móvel.	SERV RESIDÊNCIA ASSISTENCIAL	13.066,00	900,00	
12/2022	1013	RESGATE UTI MOVEI LTDA	Ref. Prestação de serviço de ambulância móvel.	SERV DE CUIDADOS PROLONGADOS	6.539,00	6.239,00	
12/2022	1013	RESGATE UTI MOVEI LTDA	Ref. Prestação de serviço de ambulância móvel.	SERV RESIDÊNCIA ASSISTENCIAL	6.539,00	300,00	
2/2023	1070	RESGATE UTI MOVEI LTDA	Ref. Prestação de serviço de ambulância móvel.	SERV DE CUIDADOS PROLONGADOS	4.914,00	4.914,00	
Serviços de Arquivamento de Documentos							
10/2022	27/01/2023	Lorena A. Silva	Serviços de Arquivamento de Documentos	Custos elevados para “Serviços de Arquivamento de Documentos”, competência outubro/22, do grupo de contas “Prestação de serviços”, dentre os custos fixos, diretos, se comparado a ausência de lançamento nas competências anteriores. Justificar. Comentado por Anne Patricia Gomes - 03/02/2023: Em julho/22 contratamos os serviços de organização, guarda, armazenamento, transporte e gerenciamento do acervo documental diante da estrutura física comprometida. Com isso criamos a conta custo de serviço arquivamento de documentos para esse fim. Após o envio de todo o acervo foi emitida a nota fiscal com o valor da implementação e o valor do armazenamento mensal referente aos meses de agosto, setembro e outubro de 2022, o que ocasionou o custo elevado lançado em outubro/2022. Assim informamos que para as competências seguintes serão cobrados apenas os valores dos serviços mensais.			

Fonte: KPIH/ PLANISA

Total geral dos custos fixos em 83,9% e 16,1% para custos variáveis, conforme Gráfico 1.

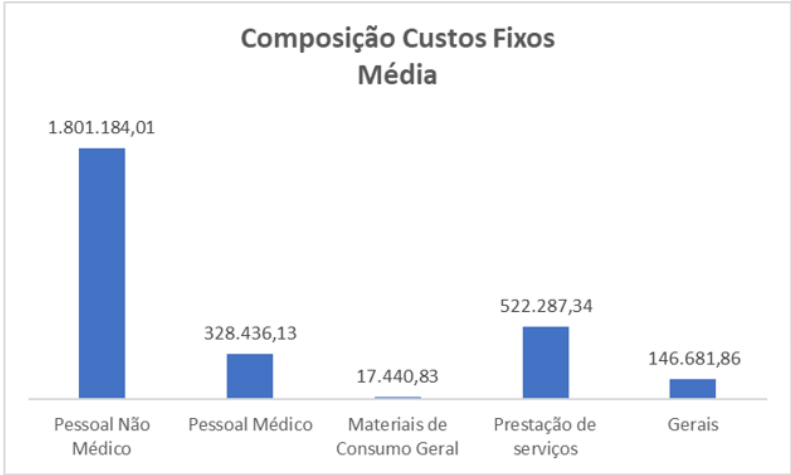
Gráfico 1



Fonte: KPIH/ PLANISA

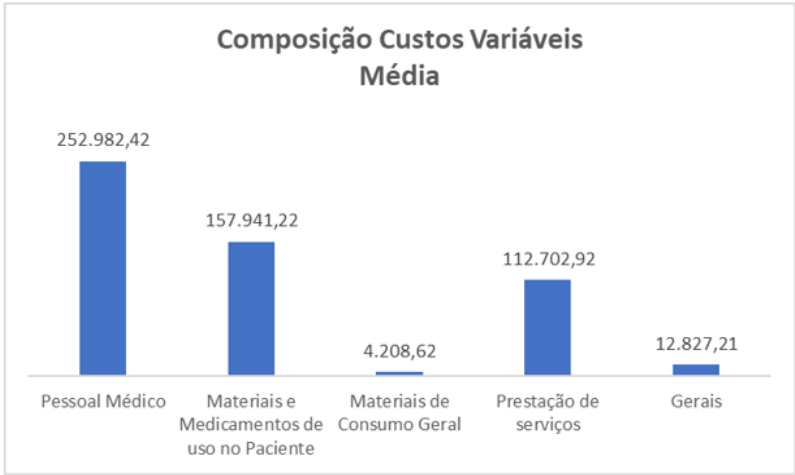
Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos custos fixos (Gráfico 2) e variáveis (Gráfico 3) dentre os grupos de conta de custo presentes na unidade, através das médias, para o período avaliativo.

Gráfico 2



Fonte: KPIH/ PLANISA

Gráfico 3



Fonte: KPIH/ PLANISA

Conforme *Dashboard* de Evolução de custos, observamos maior custo total na competência janeiro de 2023 (R\$ 3.680.350,75) e de menor custo total na competência novembro de 2022 (R\$ 3.191,124,02) (Gráfico 4).

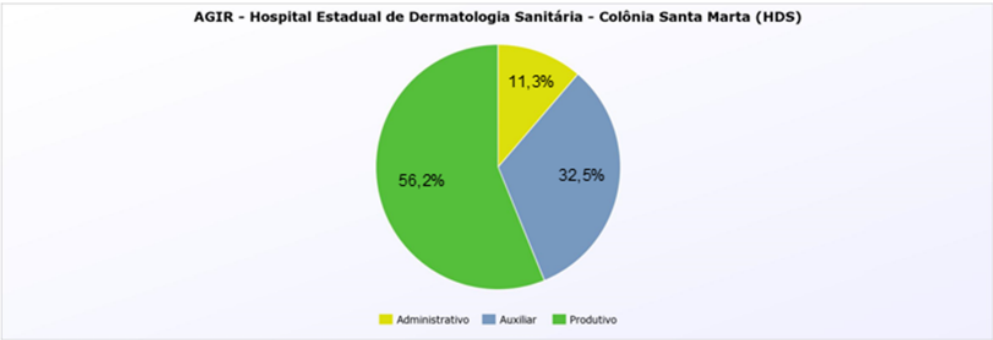
Gráfico 4



2.3.3.3. Benchmark

O gráfico do **Benchmark** demonstra a composição de custos distribuídos por tipo de centro de custo, sendo que os serviços produtivos abarcam 56,2% do total dos custos da unidade, seguidos pelos serviços auxiliares com 32,5% e os serviços administrativos com 11,3%. Verificamos que o serviço produtivo é o mais dispendioso se comparado aos demais, justificando a assistência ao paciente como a principal fonte de despesa na unidade (Gráfico 5).

Gráfico 5



2.3.3.4. Relatório de Ranking de Custos por Centro

Tabela 5

Relatório de ranking de custos por centro										
Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - Colônia Santa Marta (HDS) 10/2022 - 2/2023 - Com valores rateados - Com Recursos Externos										
Descrição	10/2022	Posição	11/2022	Posição	12/2022	Posição	1/2023	Posição	2/2023	Posição
SERV DE CUIDADOS PROLONGADOS	775.671,22	1º	767.536,18	1º	689.350,59	2º	796.615,45	1º	789.237,22	1º
SERV RESIDÊNCIA ASSISTENCIAL	686.016,77	2º	710.740,15	2º	706.248,67	1º	729.935,27	2º	729.221,57	2º
SERV DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL	330.178,54	4º	329.344,81	4º	395.016,59	4º	447.217,59	3º	458.867,10	3º
SERV DE FERIDAS CRÔNICAS	451.735,59	3º	443.933,59	3º	408.360,57	3º	423.612,93	4º	406.046,11	4º
SERV DE ATENÇÃO DOMICILIAR	283.290,36	5º	248.324,08	5º	246.605,49	5º	238.605,93	5º	238.334,22	5º
SERV AMBULATORIAL OFTALMOLOGIA	89.087,09	8º	99.739,66	8º	133.241,48	8º	166.768,96	7º	138.110,16	6º
SERV AMBULATORIAL DERMATOLOGIA	85.902,57	9º	85.899,68	9º	141.117,87	6º	124.998,86	9º	135.676,40	7º
SERV DE FISIOTERAPIA	128.242,60	6º	126.111,54	6º	134.782,95	7º	125.961,86	8º	129.341,11	8º
SERV DE ODONTOLOGIA	103.030,06	7º	103.541,44	7º	105.915,97	9º	109.161,10	10º	104.471,06	9º
ÁREAS EXTERNAS	47.969,92	11º	49.061,27	11º	50.431,65	11º	58.548,65	11º	54.148,29	10º
Sub-Total	2.981.124,71		2.964.232,40		3.011.071,84		3.221.426,61		3.183.453,24	
Outros Centros de Custo	240.803,84		226.891,60		237.727,88		458.924,12		257.806,46	
Total	3.221.928,56		3.191.124,01		3.248.799,72		3.680.350,73		3.441.259,69	

Fonte: KPIH/ PLANISA

Tabela 6

Relatório de ranking de custos por cento										
Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - Colônia Santa Marta (HDS) 10/2022 - 2/2023 - Sem valores rateados - Com Recursos Externos										
Descrição	10/2022	Posição	11/2022	Posição	12/2022	Posição	1/2023	Posição	2/2023	Posição
SERV RESIDÊNCIA ASSISTENCIAL	433.259,51	1º	438.985,69	1º	433.148,69	1º	437.134,30	1º	432.381,66	1º
SERV DE CUIDADOS PROLONGADOS	360.855,91	2º	352.436,60	2º	295.431,48	2º	344.770,78	2º	329.659,29	2º
SERV DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL	177.662,31	4º	183.853,77	4º	230.765,26	4º	266.882,85	3º	266.275,61	3º
SERV DE FERIDAS CRÔNICAS	277.999,34	3º	277.591,95	3º	239.237,01	3º	242.247,36	4º	226.576,06	4º
SERV DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	175.100,15	5º	175.255,85	5º	175.320,48	5º	196.741,84	6º	187.233,43	5º
SERV DE ATENÇÃO DOMICILIAR	169.848,39	6º	169.407,72	6º	170.049,07	6º	178.246,42	7º	171.661,88	6º
SERV DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	110.815,68	7º	110.961,46	7º	117.359,18	7º	120.971,59	8º	121.162,18	7º
SERV AMBULATORIAL DERMATOLOGIA	51.011,01	17º	56.873,61	15º	105.211,42	8º	92.189,52	10º	97.550,75	8º
SERV AMBULATORIAL OFTALMOLOGIA	48.638,32	21º	59.063,37	14º	91.947,40	10º	117.326,98	9º	94.595,63	9º
SERV DE MANUTENÇÃO	91.976,65	8º	85.069,29	8º	99.023,29	9º	87.497,27	11º	89.836,53	10º
Sub-Total	1.897.167,27		1.909.499,32		1.957.493,27		2.084.008,90		2.016.933,03	
Outros Centros de Custo	1.324.761,30		1.281.624,69		1.291.306,46		1.596.341,85		1.424.326,68	
Total	3.221.928,57		3.191.124,02		3.248.799,73		3.680.350,75		3.441.259,70	

Fonte: KPIH/ PLANISA

No **Relatório de Ranking de Custos por Centro**, com valores rateados, os centros de custos "SERV DE CUIDADOS PROLONGADOS" e "SERV RESIDÊNCIA ASSISTENCIAL" se alternam entre as 1ª e 2ª posições para o período em análise (Tabela 5). Já para o relatório sem valores rateados, o centro de custo "SERV RESIDÊNCIA ASSISTENCIAL" aparece na 1ª posição e o "SERV DE CUIDADOS PROLONGADOS" em 2ª posição para todo o período em análise (Tabela 6).

"SERV DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA", "SERV DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA", e "SERV DE MANUTENÇÃO", que são serviços auxiliares, aparecem entre os centros de custos mais relevantes no relatório de ranking de custos por centro, quando consideramos sem valores rateados, destacando os altos custos para a unidade (Tabela 6).

2.3.3.5. Relatório de Produção por Centro de Custo

Tabela 7

Produção por centro de custo								
Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - Colônia Santa Marta (HDS) - 10/2022 - 2/2023 - Valor absoluto								
Descrição	10/2022	11/2022	12/2022	1/2023	2/2023	Total	Média	Posição
Atendimentos de Odontologia	546	505	424	585	347	2.407	481	
Consultas Ambulatoriais Médicas	2.413	2.488	2.342	2.910	2.755	12.908	2.582	2º
Consultas Ambulatoriais Não Médicas	960	990	1.048	1.061	941	5.000	1.000	
Consultas/Sessões Ambulatoriais Educador Físico	693	581	700	876	772	3.622	724	
Consultas/Sessões Ambulatoriais Fisioterapia	1.167	1.240	1.068	1.151	989	5.615	1.123	3º
Consultas/Sessões Ambulatoriais Fonoaudiologia	141	166	140	167	126	740	148	
Consultas/Sessões Ambulatoriais Nutricionista	106	113	99	124	86	528	106	
Consultas/Sessões Ambulatoriais Psicologia	317	360	439	419	429	1.964	393	
Consultas/Sessões Ambulatoriais Terapia Ocupacional	130	107	76	63	102	478	96	
Exames de Anatomia Patológica	0	1	1	1	8	11	2	
Exames de Análises Clínicas	0	781	713	493	634	2.621	524	
Exames de Ecocardiografia	0	0	1	1	27	29	6	
Exames de Eletrocardiografia	47	49	23	50	36	205	41	
Exames de Punção Aspirativa (PAAF)	0	0	1	1	14	16	3	
Exames de Ultrassonografia	0	0	1	1	19	21	4	
Moradores asilados	12	12	12	12	12	60	12	
Nº de Exames de Doppler Vascular	0	0	30	27	59	116	23	
Nº de Procedimentos Curativos	5.028	5.168	5.651	5.889	4.967	26.703	5.341	1º
Pacientes Domiciliares Atendidos	101	119	125	122	124	591	118	
Pacientes-Dia Cuidados Paliativos	327	347	267	287	310	1.538	308	
Procedimentos de Escleroterapia	0	0	15	27	22	64	13	

Fonte: KPIH/ PLANISA

No **Relatório de Produção por Centro de Custo**, observamos que “Nº de Procedimentos Curativos” abarca o maior percentual de produção na unidade, com média de 5.341 e total de 26.703 procedimentos para o período em análise (Tabela 7), correspondendo a 41% da totalidade produzida na unidade, seguido de “Consultas Ambulatoriais Médicas” com 20% e “Consultas/Sessões Ambulatoriais Fisioterapia” com 9% (Gráfico 6).

Verificamos ainda, que alguns centros de custos foram criados, mas sem lançamentos/ produção para competências do período de avaliação, conforme destaque (Tabela 7).

Informamos que as competências analisadas foram alvo de apontamentos no sistema KPIH, no que se refere a Relatório de Produção (Figura 2).

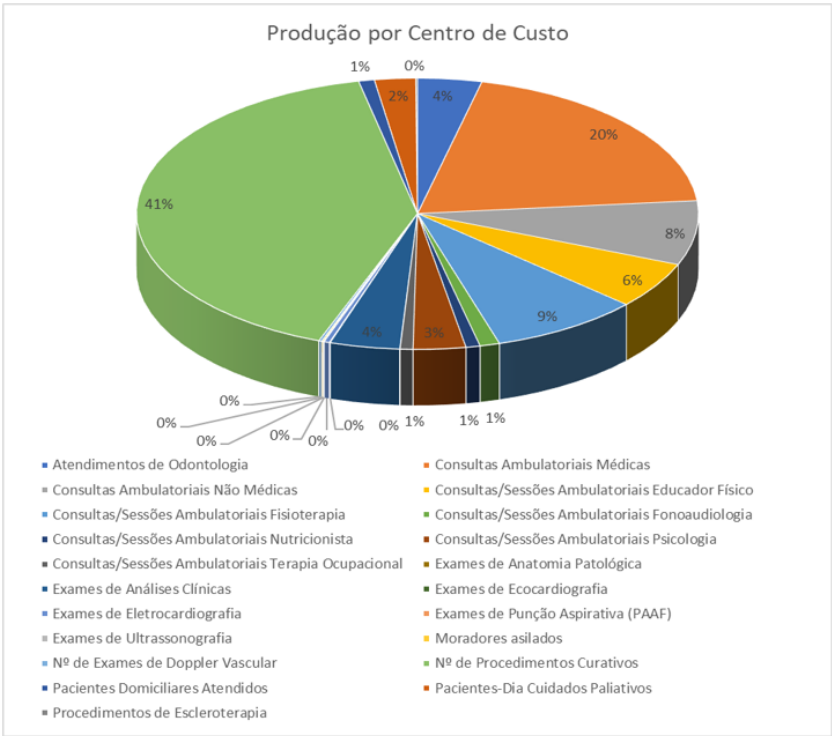
Figura 2

Relatório de produção

				Deixou-se de fazer exames de ultrassonografia e procedimentos odontológicos no decorrer do segundo semestre/22 na unidade? Justificar.			
				Comentado por Anne Patricia Gomes - 03/02/2023: As ultrassonografias informadas anteriormente eram exames realizados junto com o procedimento de Escleroterapia, no qual utilizava-se o mesmo equipamento para sua realização, não sendo possível desta forma segregar os custos. Após reunião com a Planisa, ficou definido que o centro de custo seria inativado e quando passarmos a oferecer o serviço de forma segregada este custo realivaremos o centro de custo.			
11/2022	27/01/2023	Lorena A. Silva	Ausência de produção	Da mesma forma, informamos que para os procedimentos de odontologia que estão ligados diretamente a consulta, também não é possível segregar seus custos, com isso, junto com a Planisa, ficou definido a inativação o centro de custo e a partir de agosto/2022 a produção passou a ser lançada no centro de custo de "Serv de odontologia".	Resolvido	Lorena A. Silva	30/03/2023
				Verificamos centro de custo criado (Anatomia patológica) sem lançamentos/ produção nas competências de julho a novembro/2022. Justificar.			
				Comentado por Anne Patricia Gomes - 03/02/2023: O centro de custo foi criado a partir da competência 11/2022 tendo em vista o lançamento da produção do serviço de Anatomia patológico, haja vista que o 9 TA estipula cumprimento de meta específica para o serviço em questão.	Resolvido	Lorena A. Silva	30/03/2023

Fonte: KPIH/ PLANISA

Gráfico 6



Fonte: KPIH/ PLANISA

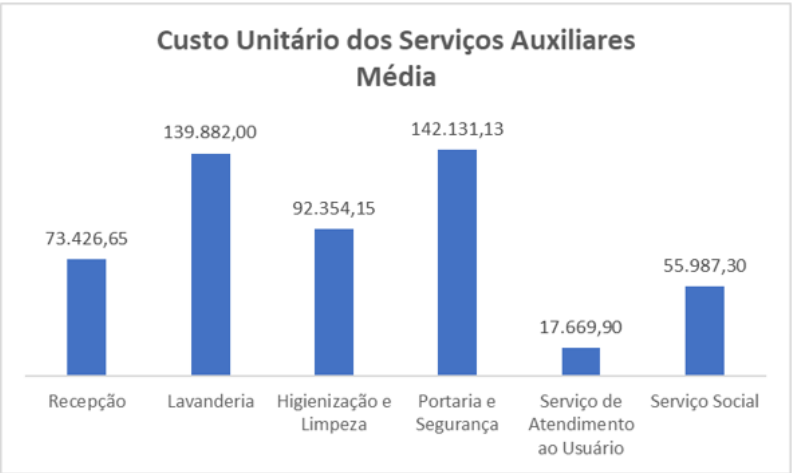
2.3.3.6. Relatório de Demonstração do Custo Unitário dos Serviços Auxiliares

No Relatório de Demonstração do Custo Unitário dos Serviços Auxiliares, os serviços incluídos para este hospital são: manutenção predial, manutenção de equipamentos, recepção, lavanderia, higienização e limpeza, portaria e segurança, serviço de nutrição e dietética para o paciente e para o funcionário, serviço de atendimento ao usuário e serviço social.

Dentre os Serviços Auxiliares prestados na unidade hospitalar, o de maior custo unitário – média em todo o período analisado, foi o serviço de “Portaria e Segurança”, seguido da “Central de Processamento de Roupas – Lavanderia” (Gráfico 7).

Ressaltamos que para a análise, não inserimos os dados referentes a “Manutenção Predial” e “Manutenção de Equipamentos”, haja vista que observamos elevação significativa para “itens de custos”, competência janeiro/2023, do serviço de “Manutenção Predial”, diferenciando dos lançamentos das demais competências em análise. Verificamos ainda, ausência de lançamentos para “centros de custos” de “Manutenção de Equipamentos”, em todo o período avaliativo.

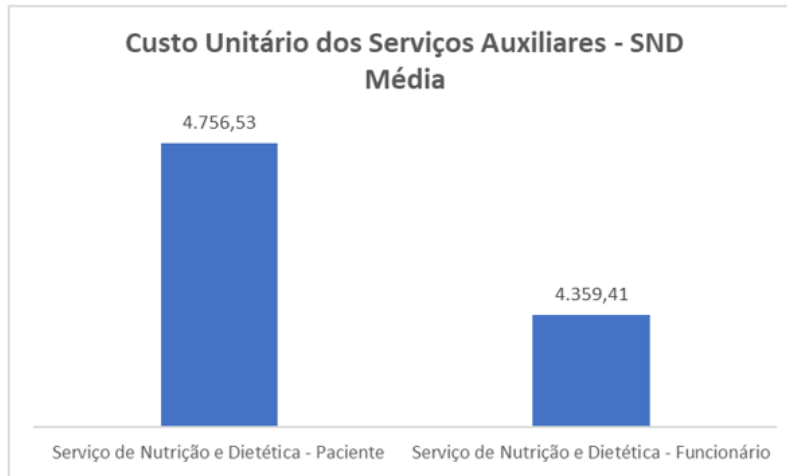
Gráfico 7



Fonte: KPIH/ PLANISA

A análise do Serviço de Nutrição e Dietética - SND baseou-se na média diária e mensal do paciente/ funcionário, ou seja, a média do custo total das refeições para 24 horas. O cálculo do valor mensal do serviço de nutrição e dietética obtém-se multiplicando o valor total da diária (24h) x 30,4 (nº dias mês) (Gráfico 8).

Gráfico 8



Fonte: KPIH/ PLANISA

3. Transparência da OSS

Com o advento da publicação da Lei nº 12.527/2011 que regulamenta o Acesso à Informação, tornou-se necessário a divulgação de procedimentos a serem observados tanto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como as demais entidades privadas sem fins lucrativos controladas direta ou indiretamente por estes órgãos públicos que recebam para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Com base na aplicação da Lei nº 12.527/2011, Em 2016, iniciaram-se os estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi elaborada considerando a lei de acesso à informação, bem como as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado realiza anualmente a avaliação dos sítios de Acesso à Informação das Organizações Sociais em Saúde que possuem Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores. Os resultados das referidas avaliações são encaminhados às OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no sítio do Órgão Supervisor como no sítio da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Vale informar que a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão sendo esta o Órgão Supervisor onde também é responsável por monitorar as publicações efetuadas por cada Organização Social de Saúde - OSS no Portal IOS Transparência/SES.

Conforme as inconformidades que ainda continuam sendo apresentadas na página de acesso à informação, encaminhamos o Ofício Circular nº 976/2022/SES convocando a AGIR para uma reunião designada para o dia 17 de outubro de 2022 às 14:00 horas, com o intuito de esclarecimento de dúvidas e treinamento acerca dos documentos necessários a serem disponibilizados no Portal Transparência.

Reunião esta realizada, foram apontados todas as inconformidades em relação a metodologia da CGE, vale ressaltar que a AGIR solicitou nova reunião agendada para o dia 23 de novembro de 2022 às 16:00 horas.

No dia 11 de novembro encaminhamos o Ofício Circular nº 1077/2022/SES com a indicação de toda Legislação aplicável a ser divulgada no Grupo "Informações Gerais" em seu item: Legislação Aplicável.

Na data de 23 de novembro de 2022 às 16:00 horas realizou-se a reunião onde foram apresentados o saneamento das inconformidades mencionadas na reunião passada, e estabelecido o prazo até o dia 20 de dezembro de 2022 para conclusão das inconformidades persistentes.

Realizado novo monitoramento da página de acesso à informação desta Unidade de Saúde, enviamos o Ofício nº 10568/2023/SES em relação a competência de fevereiro de 2023 que segue:

Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - HDS					
GRUPO	ITEM	SUBITEM	FUNDAMENTO LEGAL	METODOLOGIA	OBSERVAÇÃO
Qualificação	Manifestação de capacidade técnica da OS	Apresenta manifestação acerca da capacidade técnica da entidade.	Art. 1º, §§ 3º e 4º da Lei Estadual nº 15.503/2005 e Item 2, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.1.2	Retirar a nota explicativa declarando aguardo de informações.
	Manifestação da PGE-GO	Manifestação da Procuradoria Geral do Estado de Goiás acerca dos demais requisitos de qualificação, constantes no art. 2º, incisos II e III e §§ 2º e 3º; arts. 3º, 4º e 5º da Lei Estadual nº 15.503/2005.	Art. 1º, § 3º da Lei Estadual nº 15.503/2005 e Item 3, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.1.3	Retirar a nota explicativa declarando aguardo de informações.
	Estudos técnicos prévios	Apresenta estudos técnicos previamente realizados, para cada área a ser	Item 4, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.1.3	Retirar a nota explicativa declarando aguardo de informações.

		transferida, que comprovem a vantajosidade da adoção do referido modelo em relação à prestação direta do serviço pelo Estado, mediante demonstração objetiva de que o vínculo de parceria atende aos objetivos de eficiência econômica, administrativa e de resultados.			
Informações Gerais	Membros dos Conselhos de administração e fiscal	Apresenta relação atualizada dos membros do Conselho de Administração contendo nome dos titulares.	Art. 6º, § 1º da Lei 18.025/2013; Item 14-c3, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 3.2.7 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.7	Há uma pessoa com mandato vencido.
		Disponibiliza histórico dos mandatos anteriores do Conselho de Administração, desde o início do Contrato de Gestão.	Item 3.2.7 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.7	Apresentar a relação desde o início do Contrato de Gestão.
		Disponibiliza histórico dos mandatos anteriores do Conselho Fiscal, desde o início do Contrato de Gestão.	Item 3.2 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.7	presentar a relação desde o início do Contrato de Gestão.
	Atas de reuniões	Disponibiliza as Atas das reuniões do Conselho de Administração relativas ao Contrato de Gestão.	Item 22, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 12.1.e da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE	3.2.9	Disponibilizar atas desde o início do Contrato de Gestão.
Orçamento	Orçamento da entidade individualizado por contrato de gestão	Disponibiliza orçamento da Organização Social individualizado por Contrato de Gestão.	Item 8, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.5.1	Solicitamos que seja retirada toda a documentação nestes subitens, disponibilizando notas técnicas trimestrais desde 2018 alegando que estão aguardando a devida documentação por parte da contratante.
		Possibilita gravação em diversos formatos eletrônicos, editáveis, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações.	Art. 6º, §3º, III da Lei 18.025/2013	3.16	
	Execução orçamentária mensal e acumulada do ano	Apresenta Execução Orçamentária mensal do Órgão Supervisor referente ao Contrato de Gestão atualizada.	Art. 6º, §1º, IV da Lei 18.025/2013 e Item 11, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.5 e 3.5.2	
		Apresenta Execução Orçamentária acumulada do ano, do Órgão Supervisor referente ao Contrato de Gestão.	Item 11, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.5.2	
		Apresenta histórico das publicações anteriores, desde o início do Contrato de Gestão.	Item 3.5. da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.5	
		Possibilita gravação do relatório em diversos formatos eletrônicos, editáveis, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a	Art. 6º, §3º, III da Lei 18.025/2013	3.16	

		facilitar a análise das informações.			
Compras / contratos	Atos convocatórios e seus respectivos Resultados	Apresenta os Atos convocatórios e seus respectivos resultados concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e Serviços, devidamente assinados e datados, constando no mínimo: nome do vencedor, descrição do objeto, valores unitários e totais.	Item 12.1.g da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE; Item 24, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 3.7.2 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.7.2.	OSS deve apresentar todos os edital e seus respectivos resultados correlacionados.
Pessoal	Ato Convocatório e Avisos de seleção pública para recrutamento e seleção de empregados e seus respectivos resultados	Disponibiliza os Atos Convocatórios e Avisos de seleção pública, relativos à contratação de pessoal, com critérios técnicos e objetivos para o recrutamento de empregados, ou informa que não houve certames. Apresentar seus respectivos resultados contendo no mínimo: nomes dos aprovados e as funções para as quais estão habilitados.	Item 27, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 12.1.i e 12.1.j da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE.	3.10.3	Não foi possível observar a presença do edital.

Haja vista todo o dispêndio com treinamento e esclarecimentos de dúvidas acerca das informações a serem divulgadas, no presente ofício foi estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para saneamento das inconformidades em relação à metodologia da CGE.

No dia 14 de março de 2023 esta Organização Social, encaminhou o Ofício 238144/2023/AGIR com as respostas do monitoramento, onde realizaram as inconformidades.

Ante o exposto, a Comissão de Monitoramento sugere nova notificação da Organização Social, via gabinete do Secretário, assim como que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento.

4. CONCLUSÃO

Como explanado, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi colacionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade avaliada.

Para tanto, destaca-se, que a unidade cumpriu as metas de produção da parte fixa das Internações Hospitalares com 105,20% e do Atendimento Ambulatorial com 102,09% de eficácia. O Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico Externo (SADT), **não cumpriu** a meta do semestre, atingiu 81,90%, ficando fora da margem estabelecida em contrato que é de 10%.

No que tange a alegação da OSS, contida no Relatório de Execução, via Ofício nº 251060/2023 (v. 47658849), pág 28, sobre o não cumprimento da meta dos indicadores de produção - parte fixa, especificamente aos exames do SADT Externo, a COMACG destaca que, a OSS teve um período de carência de 90 dias após a assinatura do contrato para se organizar e iniciar a oferta de vaga para Regulação, esse período de carência, findou-se em 20 de outubro/22. Diante disso, entende-se que a OSS teve um tempo considerável para se organizar e iniciar os exames, o que não ocorreu, motivo pelo qual a COMACG **não acata a alegação** da Organização Social e mantém o ajuste financeiro no valor de **R\$ 218.983,54 (duzentos e dezoito mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)**.

Sobre os indicadores de desempenho, a unidade atingiu Nota de Desempenho de 9,5 no primeiro trimestre e 9,75 no segundo trimestre, o que equivale 90% do repasse financeiro. Portanto terá um desconto de 10% em ambos os trimestres, que equivale o valor total de **R\$ 188.088,13 (cento e oitenta e oito mil oitenta e oito reais e treze centavos)**. Portanto, o valor total do ajuste financeiro dos indicadores da parte fixa e de desempenho é de **R\$ 407.071,67 (quatrocentos e sete mil setenta e um reais e sessenta e sete centavos)**.

Por fim, conclui-se que a COMACG valida os dados de produção e desempenho contidos no relatório de execução da OSS (v. 47658849) enviado via Ofício nº 251060/2023.

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) ao analisar a prestação de contas que foi apresentada pela Organização Social de Saúde Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, gestora responsável pelo Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - HDS, sob o prisma financeiro-contábil, vem a ressaltar que esta OS vem apresentando atendendo as pontuações e observações feitas por este departamento, no que tange ao saneamento de todas as indicações de regularização que são pontuadas, em relação documentação apresentada dentro do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), como também, em relação ao Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil, às Notas Técnicas e "Kit Contábil" (Balancetes Analíticos; Livro Diário; Livro Razão; Folha de Pagamento Sintética e Analítica; Extratos Bancários; E-Social).

A Coordenação de Economia em Saúde (COES) conclui que a porcentagem de custo maior é referente a "Pessoal Não Médico", correspondendo a 53,66% do total de gastos nos **custos fixos**, seguido de "Prestação de Serviços" com 15,56%, com elevação dos custos na competência janeiro/2023, quando consideramos todo o período em análise. Dentre os **custos variáveis**, "Pessoal Médico" corresponde a 7,54% do total deste custo, com diminuição dos custos na competência novembro/2022. Total geral dos custos fixos em 83,9% e 16,1% para custos variáveis. Verificamos custo elevado com pessoal em 70,98%.

Em se tratando da Prestação de Serviços, evidenciamos valor elevado na competência janeiro/2023 (R\$ 299.224,81) para "**Serviços de Manutenção Outros**", custos fixos, diretos, quando consideramos os demais lançamentos para o período avaliativo. Também verificamos elevação dos custos dos "**Serviços Diversos - PJ – Outros**", competências janeiro e fevereiro/2023. Destacamos ainda aumento na competência novembro/2022 para "**Serviço de**

Ambulância e competência outubro/2022 para **"Serviços de Arquivamento de Documentos"**. Os serviços produtivos abarcam 56,2% do total dos custos da unidade, justificando a assistência ao paciente como a principal fonte de despesa na unidade.

Dentre os **Serviços Auxiliares** prestados na unidade hospitalar, o de maior custo unitário – média em todo o período analisado, foi o serviço de "Portaria e Segurança", seguido da "Central de Processamento de Roupas – Lavanderia". Ressaltamos que para a análise, não inserimos os dados referentes a "Manutenção Predial" e "Manutenção de Equipamentos", haja vista que observamos elevação significativa para "itens de custos", competência janeiro/2023, do serviço de "Manutenção Predial", diferenciando dos lançamentos das demais competências em análise. Verificamos ainda, ausência de lançamentos para "centros de custos" de "Manutenção de Equipamentos", em todo o período avaliativo.

No **Relatório de Produção por Centro de Custo**, observamos que "Nº de Procedimentos Curativos" abarca o maior percentual de produção na unidade, com 41% da totalidade, seguido de "Consultas Ambulatoriais Médicas" com 20% e "Consultas/Sessões Ambulatoriais Fisioterapia" com 9%.

No **Relatório de Ranking de Custos por Centro**, com valores rateados, os centros de custos "SERV DE CUIDADOS PROLONGADOS" e "SERV RESIDÊNCIA ASSISTENCIAL" se alternam entre as 1ª e 2ª posições para o período em análise. Já para o relatório sem valores rateados, o centro de custo "SERV RESIDÊNCIA ASSISTENCIAL" aparece na 1ª posição e o "SERV DE CUIDADOS PROLONGADOS" em 2ª posição para todo o período em análise.

"SERV DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA", "SERV DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA", e "SERV DE MANUTENÇÃO", que são serviços auxiliares, aparecem entre os centros de custos mais relevantes no relatório de ranking de custos por centro, quando consideramos sem valores rateados, destacando os altos custos para a unidade.

Objetivando a Transparência da Informação, a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão tem continuamente notificado e orientado a AGIR sobre a importância manter os dados atualizados no Portal OS Transparência/SES, com informações fidedignas, visto que são de cunho a manter informados os cidadãos comuns, sendo fonte de informação para outros setores da SES/GO, bem como de outras pastas da administração estadual.

Outrossim, sugere-se nova notificação da Organização Social, via gabinete do Secretário, assim como que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento.

GOIANIA - GO, aos 06 dias do mês de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 07/07/2023, às 10:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA RODRIGUES, Analista**, em 07/07/2023, às 10:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GEZO TEIXEIRA DE CASTRO JUNIOR, Analista**, em 07/07/2023, às 10:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 10/07/2023, às 08:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CLEONICE FELIX BARBOSA, Técnica em Gestão Pública**, em 10/07/2023, às 08:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a)**, em 10/07/2023, às 08:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIAN ABRAO DE OLIVEIRA, Coordenador (a)**, em 10/07/2023, às 08:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **47702207** e o código CRC **3CA6E730**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO
AVENIDA SC1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-260 - (62)3201-3870.



Referência: Processo nº 202300010027073



SEI 47702207